

LEI ORDINÁRIA Nº 1.876/2021

DÁ NOME A LOGRADOURO PUBLÍCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º - Fica denominada de Osvaldo Beserra da Silva a Praça, localizada na Rua Porto Franco, no Bairro Habitar Brasil, nesta cidade.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor pós sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, 169° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito de Imperatriz

Quarta, 13 de Outubro de 2021 ANO: 1 | Nº 122

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Josenildo José Ferreira.

Comte. da Guarda Municipal de Imperatriz.

ANEXO I		
MODELO ATESTADO MÉDICO		
em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a par	icipal de Imperatriz/MA, que o Sr(a)articipar do Teste de Aptidão Física constante do Programa do pal — ROMU no âmbito da Guarda Municipal de Imperatriz Imperatricarimbo e CRM do Médico.	1º Estágio de
ANEXO II _{MODELO TERMO DE VOLUNTÁRIO}		
Do GM:		
Ao Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz/MA		
Assunto: Adesão voluntária ao Programa do 1º Estágio de	e Nivelamento para Operador da Ronda Ostensiva Municipal – RO	MU.
	PLETO), (IDENTIDADE), (Ino voluntário, para participar do Programa do 1º Estágio de Ninbito da Guarda Municipal de Imperatriz.	
Imperatriz – MA, de de 2021.		
(Nome e Matrícula)		
(ASSINATURA DO GM VOLUNTÁRIO).	Publicado por: PAULO HENRIQUE Código identificador: :	
TEI	IMPEDATRIZ Fatala d Manualiz FAC	O CADED A

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1.876/2021

DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE

IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º -Fica denominado de Osvaldo Beserra da Silva a Praça, localizada na Rua Porto Franco, no Bairro Habitar Brasil, nesta cidade. Art. 2º - Esta lei entra em vigor pós sua



Quarta, 13 de Outubro de 2021 ANO: 1 | Nº 122





publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021, 169° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA Código identificador: m7idpreds5y20211013111009

LEI ORDINÁRIA Nº 1.874/2021

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE **ABSORVENTES** HIGIÊNICOS EM **ESCOLAS** PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer ou distribuir gratuitamente, absorventes higiênicos as meninas das escolas municipais do município de Imperatriz. Art. 2º - São objetivos deste Programa: I - proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas públicas municipais; II- evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico; III - prevenção e riscos de doenças pela falta de higiene no período menstrual, em função do não acesso ao absorvente. Art. 3º - Será realizada a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais de acordo com as normas regulamentadoras. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, das rubricas a serem indicadas pelo poder executivo. Art. 5° - Esta lei entra em vigor pós sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 07 DE OUTUBRO DE 2021, 169° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito de Imperatriz.

> Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA Código identificador: u50pjgasta20211013111006

PORTARIA

PORTARIA N.º 2.451 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia membro para o cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE

ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,, que dispõe sobre Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal, RESOLVE: Art. 1.º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/CMDCA Titular: Aretuza Lopes da Silva Suplente: Dorielton Pereira Xavier Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, referentes ao mandato 2012/2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021, 169° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS. Prefeito Municipal.

> Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA Código identificador: xvwihfex2fq20211013121059

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2021-GMI CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ- CONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A. - OBJETO: Carabina Tática TAURUS, calibre. 40, método de funcionamento no sistema Blowback simples, acabamento exterior anodizado preto, percussor flutuante, alimentação por carregador metálico tipo cofre, cano com comprimento de 200mm e 06 raias dextrógiras, aparelho de pontaria com massa de mira fixa com inserto com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras 270mm), seletor de tiro ambidestro com posições de (S) segurança e (1) intermitente, comprimento total de 475mm (coronha rebatida), 681mm (coronha estendida mínima) e 760mm (coronha estendida máxima), peso total com carregadores vazios 3.550kg e com bandoleira, coronha dobrável, ferrolho aberto após último disparo, trilho para miras padrão Picatinny MIL-STD 1913 integral na caixa da

